



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 733, de 22 de Setembro de 1.983

Dá a denominação de Calçada Vereador JOÃO ALVES DE LIMA, a travessa compreendida entre as ruas D. Quintino e Dr. Tibúrcio Soares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de Calçada Vereador JOÃO ALVES DE LIMA, a via compreendendo da rua Dom Quintino à rua Dr. Tibúrcio Soares.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 22 de Setembro de 1.983.


ANTONIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL